

REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMARANTE

2024-2025



Selo Europeu para as Línguas



MENAC
MECANISMO NACIONAL
ANTICORRUPÇÃO



INTRODUÇÃO

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de dezembro, constitui atribuição do MENAC contribuir para desenvolver uma cultura de integridade e transparência, abrangendo todos os níveis de ensino;

Tendo em conta que a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada nos termos da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021](#), de 6 de abril, considera como prioridade para a prevenção e combate à corrupção: “melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade” e preconiza “a criação de um programa sustentado para o ensino básico e secundário, ajustado a cada ciclo, que concretize a centralidade que esta temática justifica [...]” integrada nos domínios de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento, devendo ser produzidos para o efeito, documentos que possam constituir-se como referenciais para as Escolas”;

Uma vez que a escola constitui um contexto essencial para a aprendizagem e o exercício da cidadania e que o processo educativo deve contribuir para a formação integral de pessoas;

Considerando que sucessivos Governos reconhecem a relevância da área Educação para a Cidadania, que tem vindo a contar com a colaboração de diversos organismos e instituições públicas e com diversos parceiros da sociedade civil, para a produção de documentos que se constituem como referenciais na abordagem das diferentes dimensões de cidadania.

Considerando que organizações da sociedade civil têm desenvolvido meritorias iniciativas neste âmbito, como a Associação All4Integrity, cujo programa RedEscolas Anticorrupção - escolas que inspiram uma cultura de integridade - e que a Escola Secundária de Amarante tem aderido desde o ano letivo 2022-2023 até à atual edição (2024-2025);



OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

Objetivo 1

- Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança.

Objetivo 2

- Compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade.

Objetivo 3

- Compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades.

Objetivo 4

- Compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção.

Objetivo 5

- Formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas ou potenciais de corrupção.

Objetivo 6

- Conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciantes.

Objetivo 1:

Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança:

- Identificar os princípios éticos essenciais à boa governança.
- Definir os princípios éticos essenciais à boa governança.
- Entender o significado de transparência e integridade, bem como dos demais princípios éticos associados: participação, legalidade, responsabilidade, equidade e inclusão, imparcialidade, prestação de contas e responsabilidade, eficácia e eficiência.
- Compreender a importância destes princípios éticos para o desenvolvimento



Seio Europeu para as Línguas



- Compreender como se processa a corrupção (atores, mecanismos, recursos, contextos).
- Reconhecer os setores de atividade com maior risco de práticas de corrupção e suas vulnerabilidades.
- Compreender as diferentes formas de medição do fenómeno, através da utilização de indicadores subjetivos e objetivos.
- Relacionar níveis de corrupção e padrões de confiança institucional e satisfação com a democracia entre países.
- Analisar a corrupção à luz dos direitos humanos, dos padrões de ética em regimes democráticos e dos objetivos de desenvolvimento sustentável.
- Formar posições de valor sobre a corrupção.
- Expressar opiniões sobre atos corruptos.

Objetivo 3:

Compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades:

- Identificar as causas e efeitos da corrupção a nível individual, organizacional e da sociedade em geral.
- Avaliar as causas e efeitos da corrupção a nível individual, organizacional e da sociedade em geral.
- Compreender a tolerância e resiliência da corrupção nas sociedades.
- Compreender os efeitos sociais, económicos e institucionais dos riscos de integridade e situações de corrupção.
- Explicar os mecanismos que podem levar à falta de confiança interpessoal e institucional.

Objetivo 4:

Compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção:

- Reconhecer o conjunto de medidas (legislativas, regulatórias, organizacionais e procedimentais) de prevenção e combate à corrupção.



Selo Europeu para as Línguas



- Explicar por que razão os denunciadores necessitam de proteção.
- Desenvolver ações positivas direcionadas para a comunidade que visem aumentar o conhecimento sobre o fenómeno, no seu significado de violação de valores da democracia e nos seus efeitos nos planos social, económico, e institucional e que valorizem e incutam o sentido de integridade nos cidadãos.

Objetivo 6:

Conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciadores:

- Conhecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- Explicar os instrumentos de cumprimento normativo.
- Explicar o regime contraordenacional previsto no RGPC.
- Dar a conhecer a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações (RGPDI), transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.
- Explicar o que são canais de denúncia e quais os tipos de canais de denúncia.
- Como efetuar a proteção dos denunciadores.
- Qual o quadro sancionatório em matéria de proteção dos denunciadores.



PILARES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

Com o presente Plano a ESA pretende alcançar os seguintes pilares de execução:

1. Uma escolha prioritária de públicos-alvo;
2. Formação desenvolvida na base de parcerias com entidades públicas e privadas;
3. Adoção das melhores e mais recentes práticas;
4. Aposta no digital.

De modo a alcançar os objetivos propostos, a ESA reforça parcerias com diversas entidades, nomeadamente, All4integrity da Redescolas, Plano Nacional de Ética no Desporto e Plano Escola Segura.



Seio Europeu para as Línguas



CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO

Seguindo as orientações do MENAC, apresenta-se a seguinte estrutura modular.

Módulo 1 - Definição de conceitos

- Corrupção e Infrações conexas
- Ética e Integridade
- Conflitos de interesses
- Lobbying
- A corrupção em Portugal e no mundo, da perceção à realidade

Módulo 2 - Legislação relevante de prevenção da corrupção

- O regime geral de prevenção da corrupção.
- A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024
- O MENAC
- Programa de cumprimento normativo e responsável pelo cumprimento normativo.
- Obrigações legais e medidas preventivas:
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
 - Código de conduta
 - Canais de denúncias
 - Formação
 - Comunicação e redes sociais
 - Procedimentos de controlo interno
 - Procedimentos de avaliação prévia
 - Gestão de conflitos de interesses.

Módulo 3 - Formação em Integridade no Desporto

- O regime jurídico da integridade do desporto e do combate aos comportamentos antidespportivos.
- Integridade desportiva, idoneidade e transparência
- A lei antidopagem no desporto

